

LEI Nº. 665/2023 – DE, 13 DE MARÇO DE 2023.

## CERTIDÃO

Certifico que publiquei o presente no placar e portal desta Prefeitura em

13 / 03 / 2023

  
Secretário de Administração ou Responsável

*“Dispõe sobre a adequação dos vencimentos dos servidores ao salário mínimo nacional em vigor e dá outras providências.”*


A CÂMARA MUNICIPAL DE TROMBAS, Estado de Goiás, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica fixado o valor do piso salarial mínimo dos servidores públicos ativos e inativos da Prefeitura de Trombas no montante de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensais, correspondente ao valor nominal do salário-mínimo nacional, nos termos da **MP nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022**, publicada em edição do Diário Oficial da União, no dia 12 de Dezembro de 2022, o qual será aplicado à partir de 1º de janeiro de 2023.

**I** - Fica reajustado o quadro salarial dos servidores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto conforme Tabela do Anexo I, correspondente a um reajuste de 9,0 % sobre o valor nominal do salário referente ao mês de janeiro de 2023, o qual será aplicado a partir do mês de MARÇO de 2023.

**II** - Em virtude do disposto no *Inciso Anterior*, o valor diário do piso salarial corresponderá ao valor nominal de cada Cargo/Nível Recebimento dividido por 30/dias trabalhados e o valor da hora trabalhada pelo valor nominal de cada Cargo/Nível Recebimento dividido por 220/Horas trabalhadas/mês.

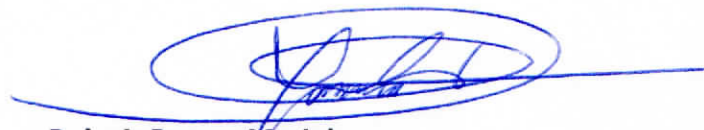
**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no *caput* deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).



**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trombas, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2023.



**Delvair Ramos Marinho**  
**Prefeito Municipal**